



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00183.00-71.2013.5.13.000-e

**Requerente:** DESEMBARGADOR EDVALDO DE ANDRADE

**Requerido:** DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2013**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 15/08/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MARIA EDILENE LINS FELIZARDO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, DEFERIU a Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE a concessão de suas férias regulamentares, referentes ao exercício de 2013, para usufruto no período de 01.10 a 29.11.2013, nos termos do art.168 e art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

**OBSERVAÇÕES:** Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho. Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou deste julgamento nos termos do art. 29 do RI. Sua Excelência o Senhor desembargador Edvaldo de Andrade absteve-se de votar.

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Secretário do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária